

em presa 82
B



Prefeitura Municipal de Belém
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB
NÚCLEO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 – SESMA/PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por sua secretária, Sra. Dra. **MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, brasileira, enfermeira, inscrita no RG sob o nº 5003905, SSP/PA, e CPF/MF sob o nº 159.490.282-87, residente e domiciliada nesta capital, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 83.732.172/0001-87, estabelecida à Rua Curuçá nº 270, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-080, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio diretor administrativo **RONALDO LUIZ GONZAGA MARTINS**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 1612462-SSP/PA e CPF nº 301.089.932-72, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades da Contratante, visando a locação de 70 (setenta) veículos tipo passeio hatch back.

E



Prefeitura Municipal de Belém
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2013 por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de **serviços adicionais** conforme detalhado abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além das obrigações já estipuladas no contrato original, **acrescentam-se os seguintes serviços**, conforme acordo entre as partes:

- a) **01 (uma) lavagem quinzenal por veículo locado;**
- b) **Reparo de pneu** (conserto de pneu furado), excluindo-se por questões de segurança o pneu cortado ou danificado nas laterais ou banda de rodagem, manchão, vulcanização, etc...

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas para o presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Lastro Orçamentário:

Projeto atividade: 10.304.0001.2012
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 0114016001

Projeto atividade: 10.304.0001.2012
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 0114000001

Projeto atividade: 10.302.0001.2010
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 0114017001

Projeto atividade: 10.305.0001.2013
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 0114008001

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no DOM/PA, em 20 (vinte) dias, conforme determina o **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu Registro junto ao TCM, no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a sua **IN nº004/2003**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Belém
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB
NÚCLEO DE CONTRATOS

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.

Belém/PA, 13 de MARÇO de 2014.

Silvia Alves da Silva
MARIA SELMA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATANTE

Ronaldo Luiz Gonzaga Martins
RONALDO LUIZ GONZAGA MARTINS
ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: